

PORTARIA ANAC Nº 553/SSO, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Retifica a Portaria ANAC Nº 34/SSO, que Autorizou o funcionamento e renova a homologação da parte teórica PP-A, PP-H, PC-A/IFR, PC-H/IFR, PC-A, PC-H e partes teórica/prática do curso de CMV da WINGS Escola de Aviação Civil Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria ANAC nº 34/SSO, publicada em seu inteiro teor no endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br>, e na sua forma resumida no DOU nº 5, seção 1, página 1, de 08 de janeiro de 2013, de forma que, onde se lê: “... Renovar a homologação da parte teórica dos cursos de PP-A, PP-H, PC-A/IFR, PC-H/IFR, PC-A, PC-H...”, leia-se: “...Renovar a homologação da parte teórica dos cursos de PP-A, PP-H, PC-A/IFR, PC-H/IFR, PC-A, PC-H, IFR, INV-A...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA